



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG

Tel.:(32)3746 - 1306

DECRETO Nº. 1.226/20, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ, PELO MOTIVO QUE ESPECIFICA.

JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e, com base no inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade esperafelicense no decorrer de sua vida como médico e cidadão.

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade esperafelicense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável médico e ilibado espírito público;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público esperafelicense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

DECRETA,

Art. 1º Luto Oficial no Município de Espera Feliz - MG, por 03 (três) dias, contados desta data, pelo falecimento do DR. MAURÉLIO CARLOS DA SILVA, prefeito eleito 2021/2024, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de ESPERA FELIZ - MG.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

PREFEITURA MUN. DE ESPERA FELIZ - MG, 31 de dezembro de 2020

  
JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

Publicado por ofício  
na sede da Prefeitura  
em 31 / 12 / 2020  
Art. 50 da Lei Orgânica